Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.140 DE 29 DE junho DE 2010.

Projeto de Lei nº 036/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com a Festa do divino Pai Eterno e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO DISTRITO DA VOADEIRA, CNPJ nº 01.373.091/0001-73, na pessoa da Sra. Elisangela Rodrigues Amâncio, CPF nº 601.798.641-49, para cobrir despesas da FESTA DO DIVINO PAI ETERNO.

Art. 2º - A deverá ser prestada contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 3º - É defeso o uso dos recursos para outra destinação sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.23.695.0023-2110-3390.41-393

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de junho de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal